

LEI N.º 123, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.

Fixa o subsídio e representação do Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o subsídio e Representação do Prefeito seguinte maneira:

Subsídio	CR\$ 30.000,00
Representação	CR\$ 6.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para 1955.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário